

**PORTARIA Nº148/2021** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEOFOCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço para Visita técnica para fiscalização à obra do Núcleo de Perícia Forense do Estado do Ceará, localizado no município de Itapipoca-CE, no dia 27 de abril de 2021, assessorando a Coordenadora de Planejamento e Gestão- CPLAG/ PEOFOCE, artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classes III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA	COORDENADORA DE PLANEJ. E GESTÃO / DNS-2	MATRÍCULA: 300.129-1-7 CLASSE: III	27/04/2021	ITAPIPOCA-CE	Meia diária	RS 77,10	RS 38,55	-	RS 38,55
MARCOS PICCOLO DE PAULA	SUPERVISOR DO NÚSEG/DAS-1 (ASSESSORANDO A COORDENADORA)	MATRÍCULA: 106.154-1-0 CLASSE: III LA:300.128-1-X	27/04/2021	ITAPIPOCA-CE	Meia diária	RS 77,10	RS 38,55	-	RS 38,55
LAURO FERREIRA ROCHA JÚNIOR	SUPERVISOR DO NOPRO/DAS-1(ASSESSORANDO A COORDENADORA)	MATRÍCULA: 106.154-1-0 CLASSE: III	27/04/2021	ITAPIPOCA-CE	Meia diária	RS 77,10	RS 38,55	-	RS 38,55
							<b>TOTAL DE DIÁRIAS: RS 115,65</b>		

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº353/2021 – DG/AESP/CE** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Matrículas e Convocação para Aula Inaugural do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, publicado no Diário Oficial do Estado – DÔE, nº 094, de 23 de abril de 2021; CONSIDERANDO o teor do processo VIPROC nº 04180281/2021, bem como o item 14.7.2 do Edital de Abertura nº 01/2014 – SSPDS/SEPLAG (Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe) e em conformidade com o item I do Art. 38 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 14 de maio de 2021, os **DISCENTES** abaixo indicados do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2014 – SSPDS/SEPLAG (Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe) publicado em DOE nº 175, de 19 de setembro de 2014 nos termos do item 14.7.2 do citado edital e em conformidade com o item I do Art. 38 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017.

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	DANILO ROBERTO PAULINO SILVA SANTOS	04181913
02	HALINE PAMELA LIMA DOS REIS	04200969

Fortaleza-CE, 26 de maio de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**EXTRATO DO PAE CHST PM/2021 Nº17/2021 - SPU Nº02816006/2021**

1. Finalidade: A **organização sistêmica e acadêmica do Curso de Habilitação a Subtenente Policial Militar** conforme descrito na Lei nº 15.797, 25 de maio de 2015 – Art. 6º inciso II, § 4º (CHST/PMCE), o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para a graduação de Subtenentes Policiais Militares, visando o aperfeiçoamento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 03/05/2021 a 30/06/2021. 2.1 Vagas: 70 (setenta). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: Matriz Curricular Especial para o Curso de Habilitação a Subtenente PM – CHST PM, DOE Nº 080, de 07/04/2021.

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
<b>CONHECIMENTOS INTEGRADOS</b>			
01	Chefia e Liderança (Junho/2021)	18	EAD
02	Direitos Humanos (Maio/2021)	18	EAD
03	Português Instrumental e Redação Oficial (Maio/2021)	18	EAD
04	Fundamentos da Sociologia da Violência (Junho/2021)	18	EAD
05	Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis (Junho/2021)	18	EAD
<b>CONHECIMENTOS JURÍDICOS</b>			
06	Fundamentos do Direito Administrativo (Maio/2021)	18	EAD
07	Fundamentos do Direito Penal (Maio/2021)	18	EAD
08	Fundamentos do Direito Penal Militar (Maio/2021)	18	EAD
09	Fundamentos do Direito Processual Penal Militar (Maio/2021)	18	EAD
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>			
10	Práticas de Procedimentos Administrativos - Inquérito Técnico e Atestado de Origem (Junho/2021)	18	EAD
11	Polícia Comunitária (Junho/2021)	18	EAD
12	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos (Junho/2021)	18	EAD
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>			
01	Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP/CE (Maio/2021)	02	EAD
02	Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia (Junho/2021)	02	EAD
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>220</b>

2.4 Modalidade de Ensino: EAD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Acadêmico desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EAD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEDIS, sob a supervisão da Coordenadoria Acadêmica Pedagógica (COAPE) e Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.43), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EAD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EAD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares com até 18h/a. A avaliação na modalidade EAD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova online, o discente terá 240 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida na prova online (Quiz) e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 57 do Regime Acadêmico, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma:  $MCC(média do componente curricular) = \text{Somatório dos Instrumentos Avaliativos} / N^{\circ}$  de instrumentos avaliativos. O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Acadêmico em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da AESP. Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas